

LEI Nº 1.760/ 93

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
MURIAEENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Muriaeense a Marly de Carvalho Montezano, natural de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 18 de agosto de 1993.

Dr. Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé